

**DECLARAÇÃO**

À

**CVM – Comissão de Valores Mobiliários****Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 19**

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da CAPITAL ASSETS - CONSULTORIAS EMPRESARIAL, PATRIMONIAL LTDA ("CAPYTAL ASSETS"), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2023; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

---

Anselmo Sandri

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability da CAPYTAL ASSETS

---

Guilherme Sabóia SandriDiretor responsável por *Compliance* e PLD da CAPYTAL ASSETS

## **2. Histórico da Empresa**

### **2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:**

A CAPYTAL ASSETS foi constituída em 2014, com prazo de duração indeterminado e tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários, além do serviço de planejamento patrimonial, financeiro e empresarial.

A atividade da CAPYTAL ASSETS consistia em assessorar os clientes em seu patrimônio total, apoiando-os estrategicamente na elaboração de planejamentos patrimoniais e financeiros, de forma isenta e transparente. Com a regulamentação de consultoria de valores mobiliários, foi iniciado o projeto de migrar o escopo de serviços, agregando auxílio adicional na escolha dos ativos para a carteira de investimentos dos clientes, tornando todo o processo plenamente integrado no serviço de consultoria de valores mobiliários.

### **2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:**

#### **a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

Em 09.07.2016, os então sócios decidiram aumentar o capital social para R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), sendo 280.000 (duzentas e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando ao final 277.200 (duzentas e setenta e sete mil e duzentas) quotas para o Sr. Anselmo Sandri, e 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas para o Sr. Guilherme Sandri.

Em 01.07.2019, foi admitido na sociedade o Sr. Gabriel Saboia Sandri, com 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas, ficando ao final 274.400 (duzentas e setenta e quatro mil e quatrocentas) quotas para o Sr. Anselmo Sandri, e 2.800 (duas mil e oitocentas) quotas para o Sr. Guilherme Sandri.

Em 23.11.2020, houve uma redistribuição de quotas da sociedade, com a transferência de quotas do Sr. Anselmo Sandri para os sócios Gabriel Saboia Sandri e Guilherme Saboia Sandri. Além disto, houve uma alteração na forma de administração e representação da Sociedade perante terceiros, incluindo a possibilidade de representação, em conjunto, pelos sócios Gabriel Saboia Sandri e Guilherme Saboia Sandri.

#### **b. escopo das atividades**

A CAPYTAL ASSETS tem por objetivo a prestação de serviço de consultoria de valores mobiliários.

#### **c. recursos humanos e computacionais**

A CAPYTAL ASSETS conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários.

Os recursos tecnológicos e computacionais da CAPYTAL ASSETS foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

#### **d. regras, políticas, procedimentos e controles internos**

Desde sua constituição, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

## **3. Recursos Humanos**

**3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de sócios**

3

**b. Número de empregados**

1

**c. Número de terceirizados**

0

**d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa**

ANSELMO SANDRI, inscrito no CPF sob o nº 450.729.659-53

**4. Audidores**

**4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:**

**a. Nome empresarial**

Não se aplica

**b. Data de contratação dos serviços**

Não se aplica

**c. Descrição dos serviços contratados**

Não se aplica

**5. Resiliência Financeira**

**5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.**

Sim

**6. Escopo das Atividades**

**6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:**

**a. Tipos e características dos serviços prestados**

A CAPYTAL ASSETS exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 19 (“RCVM 19”), com o aconselhamento profissional de investimentos, montando estratégias para alocação de recursos, distribuídas em renda fixa e renda variável, de acordo com os objetivos, disponibilidades de recursos e conhecimentos de cada cliente, prestando o auxílio operacional quando necessário.

**b. Tipos de valores mobiliários objeto de consultoria**

A CAPYTAL ASSETS atua com ativos de natureza financeira, no Brasil e no exterior.

**c. Características do processo de “Conheça seu Cliente” e Suitability praticados**

Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.

**6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:**

**a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e**

Não há qualquer conflito de interesses entre as atividades desenvolvidas e a consultoria de valores mobiliários.

**b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.**

Não há qualquer conflito de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao consultor.

**6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:**

**a. Número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)**

<b>Número total de clientes</b>	<b>58</b>
Investidores profissionais	21
Investidores qualificados	29
Investidores não qualificados	8

**b. Número de clientes, dividido por:**

Pessoa naturais	45
Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	13
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	0
Investidores não residentes	0
Outros	0

**7. Grupo Econômico**

**7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**

Anselmo Sandri (CPF nº 450.729.659-53)

**b. Controladas e coligadas**

Não se aplica

**c. Participações da empresa em sociedades do grupo**

Não se aplica

**d. Participações de sociedades do grupo na empresa**

Não se aplica

**e. Sociedades sob controle comum**

Não se aplica

**7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.**

Não se aplica.

**8. Estrutura Operacional e Administrativa**

**8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

**a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

A estrutura operacional da CAPYTAL ASSETS está dividida em três áreas técnicas especializadas: Consultoria, Investimento e Compliance.

A área de Consultoria é responsável pelo relacionamento com os clientes e parceiros de mercado, além do acompanhamento das carteiras. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de análise e definição das alocações táticas e estratégicas.

A área de Investimento é responsável pelas análises dos dados econômicos, eventos relevantes aos mercados, comunicação com os economistas de instituições financeiras e recomendações de alocação táticas e estratégicas.

A área de Compliance é responsável pela implementação das políticas e controles internos, observância das regras e legislações que regem suas atividades, monitoramento dos processos mitigando conflitos de interesse e enfatizando a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro. Esta área também trabalha em parceria com a área de Consultoria no processo de Suitability e de conhecer seu cliente.

Além disso, a CAPYTAL ASSETS adota uma estrutura de governança em que os organismos internos de gestão e governança desempenham papel central na questão de controles internos.

A estrutura de gerenciamento de compliance e controles internos é suportada pelas atividades diárias da área e pelo Comitê. O Comitê de Compliance tem como responsabilidade principal monitorar o cumprimento das normas, da autorregulação (quando e se aplicáveis) e demais regras e atribuições estabelecidas nesta Política e demais normas internas. Neste Comitê, a título de exemplo, são tratados: (i) erros e falhas operacionais, seu registro e tratamento/mitigação; (ii) violações de regras internas, prevenção de novas situações futuras e procedimentos; (iii) apresentar o resultado de mapeamento e acompanhamento de controles internos; (iv) aprovar novos relacionamentos com contrapartes na consultoria de valores mobiliários, bem como a prestação de novos produtos e serviços pela CAPYTAL

ASSETS; (v) identificar, administrar e, se necessário, levar o tema para análise do Conselho de Ética, no caso de eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da CAPYTAL ASSETS especialmente os que desempenham funções ligadas à consultoria de valores mobiliários; (vi) controle do atendimento a obrigações relativas à certificação de Colaboradores; (vii) aprovação de revisões e mudanças de políticas internas; (viii) aprovação de mudanças internas em função de ajustes regulatórios; (ix) demais temas tratados na Política de Compliance da CAPYTAL ASSETS.

**b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

Comitê de Compliance

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios, Diretores, Diretor de Compliance e PLD, Equipe de Compliance

Convidados: demais Colaboradores da CAPYTAL ASSETS, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Diretor de Compliance e PLD, mais um representante da área de consultoria.

Direito de voto: Diretores, Sócios

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

**c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Anselmo Sandri – Diretor de Consultoria e Suitability, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário.

Guilherme Sabóia Sandri – Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, nos termos da RCVM 19, sendo responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.

**8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.**

Não se aplica

**8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:**

	<b>Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability</b>	<b>Diretor Responsável por Compliance e PLD</b>
<b>Nome</b>	Anselmo Sandri	Guilherme Sabóia Sandri
<b>Idade</b>	61	35
<b>Profissão</b>	Empresário	Economista
<b>CPF</b>	450.729.659-53	368.763.378-04
<b>Cargo Ocupado</b>	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability	Diretor de Compliance e PLD
<b>Data da Posse</b>	07/12/2020	07/12/2020
<b>Prazo do Mandato</b>	Indeterminado	Indeterminado

<b>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</b>	N/A	N/A
--	-----	-----

**8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Administração com Habilitação em Comércio no Exterior
Instituição	Faculdade de Ciências Administrativas e Comércio Exterior no Paraná
Data de início	01/1981
Data de conclusão	Não finalizado
<b>Certificações</b>	Certified Financial Planner – CFP® Certificação ANBIMA: CPA-20
<b>Instituição</b>	<b>CAPITAL ASSETS - CONSULTORIAS EMPRESARIAL, PATRIMONIAL LTDA</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Suitability
Atividade principal	Responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.
Data de entrada (mês/ano)	11/2013
Data de saída (mês/ano)	Atual

**8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:**

<b>Tipo</b>	<b>Graduação</b>
Nome do Curso	Ciências Econômicas
Instituição	PUC - RS
Data de início	01/2009
Data de conclusão	12/2012
<b>Certificações</b>	Certificações ANBIMA: CPA-20, CEA, CFG e CGA
<b>Instituição</b>	<b>CAPITAL ASSETS - CONSULTORIAS EMPRESARIAL, PATRIMONIAL LTDA</b>
Cargo e funções inerentes	Diretor responsável por Compliance, Controles Internos e PLD
Atividade principal	(i) Implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos; (ii) Identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativos referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores.

Data de entrada (mês/ano)	05/2016
Data de saída (mês/ano)	Atual

**8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

2

**b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:**

100%

**c. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades são dedicadas à consultoria de valores mobiliários para pessoas físicas e jurídicas, envolvendo a análise do perfil do investidor com a utilização de sistema proprietário para recomendações personalizadas, acompanhamento de relatórios econômicos de publicações abertas, *researchs* independentes e relatórios publicados pelos gestores dos fundos de investimento – ou seja, o profissional é o responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.

**d. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A CAPYTAL ASSETS faz uso de sistemas de mercado, pagos ou gratuitos (ou que tenham registro/assinatura de profissionais da consultoria na pessoa física), que permitem a estruturação de seu pensamento econômico, análise mercadológica, de produtos de investimento etc., que embasam a consultoria de valores mobiliários a seus clientes.

Para: (i) consolidação de carteira, comparação e análise de fundos: SmartBrain e Verios; (ii) informações econômicas/analíticas: Broadcast, [www.comparadordeativos.com.br](http://www.comparadordeativos.com.br), Money times, Bloomberg.com, investing.com, Brazil Journal, Valor Econômico, Levante, Infomoney; (iii) research/dados analíticos (buy side e sell side): Trade Map, Safra, Santander, Agora, Itáu; (iv) dados de entidades (governamentais, reguladores, dados de mercado): CVM, BACEN, Tesouro Direto, B3 e ANBIMA.

**8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

1

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades abrangem principalmente a garantia de conformidade com regulamentos, diretrizes e normas legais no contexto da consultoria de valores mobiliários. A equipe de Compliance opera de forma independente, assegurando amplo acesso às informações necessárias e implementando políticas internas que promovem ética, segurança e conformidade. Suas atividades incluem monitoramento



contínuo das operações, apresentação de procedimentos para aprimoramento, promoção de um ambiente ético para os colaboradores e a manutenção de uma compreensão atualizada das regulamentações relevantes no campo da consultoria de valores mobiliários.

**c. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A CAPYTAL ASSETS tem rotinas de coleta de dados e análise de perfis, PLD/KYC e necessidades de planejamento financeiro, de forma que tal suporte acontece através de sistemas e planilhas. Essas ferramentas permitem que a Área de Compliance tenha acesso a todas as informações necessárias para atender a legislação aplicável.

De toda forma, as regras, rotinas, procedimentos e descrição dos controles internos elaborados para o cumprimento da RCVM 19 encontram-se formalizados nas políticas internas da CAPYTAL ASSETS.

**d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

A Área de Compliance reporta-se somente à alta administração da CAPYTAL ASSETS, com ampla margem de análise e discussão dos temas sob sua responsabilidade, devendo sugerir e implementar planos de ação sobre todos e quaisquer temas/aspectos afetos a controles internos que reputar necessários e/ou convenientes.

Além disto, tem-se a total segregação da Área de Compliance com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.

**8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes**

Não se aplica.

**9. Remuneração da empresa**

**9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.**

A CAPYTAL ASSETS cobra uma taxa fixa de remuneração, a ser negociada com cada cliente dependendo do tamanho dos ativos a serem sujeitos à consultoria e da complexidade dos investimentos existentes e futuros. Pode haver ainda a cobrança de taxa de performance para os casos aplicáveis/negociação.

**9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:**

**a. Taxas com bases fixas**

89%

**b. Taxas de performance**

11%

**c. No caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente**

recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17

0%

**d. Honorários por hora**

0%

**e. Outras formas de remuneração**

0%

**9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento.**

A taxa de performance é de 10% (dez por cento) sobre o que exceder 100% do CDI (benchmark), apurados anualmente.

**9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.**

Não se aplica.

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.**

A CAPYTAL ASSETS não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do soft dollar.

Não há vinculação da CAPYTAL ASSETS com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.

**10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução.**

<https://www.capytalassets.com.br>

**11. Contingências**

**11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da CAPYTAL ASSETS que não estejam sob sigilo em que a CAPYTAL ASSETS figure no polo passivo.

**11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela consultoria de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores**

Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a CAPYTAL ASSETS figurou no polo passivo.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela consultoria de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários:**

O(A) Sr.(a) Anselmo Sandri, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.729.659-53, na qualidade de diretor(a) responsável pela consultoria de valores mobiliários da CAPYTAL ASSETS, declara que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

---

Anselmo Sandri  
Diretor Responsável pela Consultoria de  
Valores Mobiliários da CAPYTAL ASSETS